

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E  
COMUNICAÇÃO

Ruas da Memória:  
uma revisão dos resquícios da ditadura em São Paulo

Valéria Boa Sorte Amorim  
Novembro de 2015

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E  
COMUNICAÇÃO

Ruas da Memória:  
uma revisão dos resquícios da ditadura em São Paulo

Trabalho de conclusão do curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos produzido sob a orientação da Profa. Dra Cláudia Fazzolari.

Novembro de 2015

# RUAS DA MEMÓRIA: UMA REVISÃO DOS RESQUÍCIOS DA DITADURA EM SÃO PAULO<sup>1</sup>

Valéria Boa Sorte Amorim<sup>2</sup>

## RESUMO

Passados trinta anos da abertura política ocorrida em 1985, o Brasil vive a experiência de revisitar seu passado recente, através da publicação do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, que revela os crimes de direitos humanos praticados durante o período de regime militar que se instaurou com o golpe em 1964. Esse artigo pretende propor uma reflexão crítica, sobre os resquícios desse momento histórico na cidade de São Paulo pela aproximação com o Programa Ruas da Memória, iniciativa do Departamento de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura da Cidade de São Paulo, que visa alterar os logradouros dedicados a pessoas associadas aos atos de repressão como ação reparatória.

Palavras-chave: ditadura militar; revisão histórica; direitos humanos; ação reparatória.

## ABSTRACT

After thirty years of the political overture in 1985, Brazil is experiencing revisiting its recent past with the publication of the National Truth Committee's Report that reveals the human rights crimes practiced during the military's regime period that a coup inaugurated in 1964. This article proposes a critical reflection about the signs of this historic moment in the city of São Paulo through the approach with the Street Memory's Program, an initiative by the Memory and Truth Rights of the Human Rights Secretary from the São Paulo City Municipality that means to change the public locations dedicated to the memory of the people connected with repressive acts as a reparatory measure.

Key words: military dictatorship; historical review; human rights; reparatory measure.

---

<sup>1</sup> Trabalho de conclusão de curso apresentado como condição para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos.

<sup>2</sup> Formada em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas pela UNESP Bauru (2002 a 2006) e aluna do curso de Pós-Graduação em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos no Centro de Estudos Latino Americano sobre Cultura e Comunicação, ECA-USP (2014-2015). Atuando na área das artes visuais como animadora cultural do Sesc SP desde 2010.

## **RESUMEN**

Pasados treinta años de la abertura política que se dio en 1985, Brasil vive hoy la experiencia de visitar su pasado reciente a través de la publicación del Informe de la Comisión Nacional de la Verdad, que revela los crímenes de derechos humanos cometidos durante el periodo de régimen militar que se instauró con el golpe en 1964. Este texto pretende proponer una reflexión crítica sobre los resquicios de ese momento histórico en la ciudad de São Paulo por la aproximación con el *Programa Ruas da Memória* (Calles de la Memoria), iniciativa del Departamento de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria de *Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura da Cidade de São Paulo* (Departamento de Derecho a la Memoria y a la Verdad de la Secretaria de Derechos Humanos y Ciudadanía de la Alcaldía de la Ciudad de São Paulo), que busca alterar los nombres de las calles y patios dedicados a personas asociadas a los actos de represión como acción reparadora.

Palabras clave: dictadura militar; reseña histórica; derechos humanos; medidas correctivas.

## AGRADECIMENTOS

À Profa. Dra Cláudia Fazzolari, pela generosidade e dedicação, sem a sua orientação não teria avançado na pesquisa.

Ao CELACC, através do coordenador Prof. Dr. Dennis de Oliveira e de todos os professores pelos encontros. Ao João Roque, por sua atenção e carinho desde o princípio.

À Clara Castellano da Comissão de Direitos à Memória e à Verdade da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, por me receber e disponibilizar tudo o que foi necessário.

Ao Renato Chymbalista, por ter me inserido nas discussões ligadas a Lugares da Memória da Ditadura no Brasil e na América Latina.

À Paula Saquetta, por inspirar a necessidade de falar sobre o assunto.

À Heloisa Sobral e Sérgio Pinzón, meus amigos do CELLAC para a vida.

Ao Marcelo Ryngelblum, meu companheiro de aventuras.

Aos meus amados Claudio e Cida, pela cumplicidade.

## SUMÁRIO

Introdução .....	7
1. Ruas da Memória _ Política pública pelo Direito à Memória e à Verdade .....	10
2. Quem são os “homenageados”? Relações entre o real, o simbólico e o imaginário na cidade de São Paulo .....	12
3. Processo de Alteração _ Novas inscrições nos imaginários _ Hegemonia cultural ....	17
Considerações finais .....	19
Referências bibliográficas .....	22
Anexos .....	24

## INTRODUÇÃO

As cidades costumam nos contar parte da história social através do patrimônio material e imaterial que é apresentado no plano urbano visível em um processo contínuo de disputa pelo poder entre o que se explicita e o que se oculta. Essa batalha opera não somente no campo de políticas, mas também no imaginário dos cidadãos, sendo intensificada no período de transição entre momentos de oposição ideológica, como, por exemplo, de um regime totalitário para democrático, por meio de iniciativas que, desde a revisão histórica dos fatos, visam a renovação de valores estabelecidos, a negação de condutas abjetas e a rearticulação de atos oficiais fixados, opondo-se aos gestos de seus antecessores.

Passados trinta anos da abertura política no Brasil ocorrida em 1985, o país vive a experiência de revisitar seu passado recente, através da realização de uma Comissão Nacional da Verdade que revelou o Terrorismo de Estado<sup>3</sup> praticado nos anos em que os militares permaneceram no poder. Esse artigo propõe uma reflexão crítica sobre os vestígios que se apresentam no município de São Paulo pela aproximação com o Programa Ruas da Memória<sup>4</sup> (PRM), iniciativa da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade (CDMV) da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura da Cidade (SDHC) de São Paulo, que visa alterar os logradouros que celebraram pessoas associadas a atos de repressão criados pela ditadura militar.

Rever os resíduos da ação do período de 1964 a 1985 contribui para o avanço da discussão sobre violência de Estado, com iniciativas que reagem às formas de opressão operadas pelo regime autoritário, visando fortalecer a democracia e trazer a público as verdades que foram suprimidas por um forte aparato de controle e que vem sendo revelada e exposta para a sociedade, como uma nova direção que se contrapõe a hegemonia<sup>5</sup> de outrora.

Nesse sentido, a mobilização da sociedade civil organizada formada pelas vítimas e parentes de mortos e desaparecidos políticos refutavam as versões oficiais dos militares e

---

<sup>3</sup> Terrorismo de Estado é um termo utilizado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos para denominar a atuação do Estado quando o mesmo desrespeita os direitos dos cidadãos a quem devia proteção e colabora com as graves violações de direitos humanos. Casos emblemáticos como Riocentro em que os militares estruturaram um atentado a bomba durante um show de MPB e a perseguição de Zuzu Angel demonstram a conduta persecutória e de ameaça da segurança dos cidadãos realizada pelo aparato do governo.

<sup>4</sup> A partir desse momento será utilizada no texto a versão abreviada.

<sup>5</sup> Conceito utilizado com base na reflexão de Marilena Chauí sobre o pensamento do filósofo italiano Antonio Gramsci, portanto, hegemonia é compreendida como exercício de poder por um conjunto de indivíduos, ou como a maneira que o poder é exercido através da cultura.

durante anos reuniram materiais e pressionaram a discussão do tema e a solicitação de medidas de reparação e revisão histórica. Essas reivindicações ganharam ressonância em instituições internacionais como Anistia Internacional e Corte Interamericana de Direitos Humanos, repercutindo em providências jurídicas federais fomentados a partir de 2003 durante a gestão Fernando Henrique Cardoso e posteriormente mantidos como agenda pública nos governos Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff.

Esse contexto foi fundamental para fomentar no país a realização da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instrumento da chamada justiça de transição que já havia sido efetivada em outros países da América Latina, como na Argentina, Chile, Peru, Uruguai, Guatemala e Venezuela e que consiste em um processo de investigação em rede, buscando reunir o maior número de informações sobre a verdade para conhecimento de toda a sociedade, após uma ditadura repressiva.

O resultado desse processo desde a publicação do relatório<sup>6</sup> em dezembro de 2014, reunindo os acervos e esforços de pesquisa e memória de diversas instituições do país, concluindo um processo de trabalho que teve o curto período de duração de 2012 a 2014. O documento tem como objetivo apurar as circunstâncias em que os diversos crimes foram cometidos e recomenda ações a serem desenvolvidas na agenda pública em âmbito nacional, estadual e municipal no país.

Essas ações têm como princípio “conhecer para não repetir” e respondem em um primeiro nível as demandas por justiça e reparação<sup>7</sup> que preveem o reconhecimento dos erros cometidos pelo Estado em medidas de ordem prática como, por exemplo, indenizações, mudança da causa da morte em atestados de óbito, além de medidas de ordem simbólica, ligadas a memória e ao fortalecimento de valores democráticos.

Nesse sentido, surgiram iniciativas como o PRM, que tem como objetivo alterar as homenagens a militares, agentes e colaboradores do regime feitas logradouros e equipamentos públicos da cidade. A articulação para alteração dos nomes de ruas, avenidas e viadutos é uma estratégia que pretende trazer à tona uma nova discussão sobre o período autoritário do Estado e questiona a existência e convivência destas representações simbólicas no cotidiano da cidade e dos cidadãos.

---

<sup>6</sup> Documento que apresentou o resultado dos processos de investigação das denúncias de violações dos Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

<sup>7</sup> “A reconciliação visa reconquistar a confiança da sociedade no Estado e principalmente nas Forças Armadas do país; reparação seriam os processos indenizatórios, mas também os éticos e políticos, na apuração dos crimes, na busca pelos corpos” (ANTONIO, 2015: 66).

O PRM aponta uma abertura para compreender os vestígios da ditadura e será objeto da presente pesquisa por meio da análise de um conjunto de 15 logradouros e respectivos decretos municipais, cruzando as informações correspondentes com os registros do Relatório da CNV, documento base para essa investigação. O objetivo central do artigo visa traçar um recorte no panorama político de determinadas ações de gestão administrativa instauradas no regime militar, através da rede formada pelos seus protagonistas e suas relações com a cidade de São Paulo em confronto com o real alcance das vias de reparação propostas pela atual estrutura administrativa do município.

O marco teórico sugerido para o enfrentamento das fissuras apresentadas no processo mencionado seguirá o pensamento crítico da professora Marilena Chauí apresentado em Cidadania cultural pela aproximação com o pensamento de Gramsci e a concepção de imaginário urbano conceituada pelo investigador colombiano Armando Silva.

## 1. Ruas da Memória \_ Política pública pelo Direito à Memória e à Verdade

O programa lançado em agosto de 2015 como ação reparatória prevista e recomendada no relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), no item 28, referente à *Preservação da memória das graves violações de direitos humanos*, dialoga com a revogação de medidas adotadas durante o período da ditadura militar, visando:

[...] promover a alteração da denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que se refiram a agentes públicos ou a particulares que notoriamente tenham tido comprometimento com a prática de graves violações. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, v. 2, 2014: 974)

A criação da Comissão Nacional da Verdade em 2010 representou uma importante vitória no processo de justiça de transição, objetivando o resgate da memória e da verdade, que se materializou em uma publicação em dezembro de 2014, com o resultado das investigações dos padrões de violência, o reconhecimento público dos crimes não divulgados além das recomendações que sugerem medidas de revogação de condutas tendo em vista, evitar a repetição dos fatos no presente e no futuro.

O PRM é também um desdobramento municipal das orientações do Plano Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3), do Decreto n. 7.177 de 12 de maio de 2010 que prevê, entre outras formulações, uma “modernização da legislação relacionada com a promoção do direito a memória e a verdade”, e tem como objetivo eliminar das práticas jurídicas os procedimentos operados durante os períodos de exceção. E, dessa maneira, promove diretrizes que devem repercutir em diferentes instâncias nos municípios por todo o país, prevendo entre outras coisas:

Fomentar, debater e divulgar informações no sentido de que logradouros, atos e próprios nacionais ou prédios públicos não recebam nomes de pessoas identificadas reconhecidamente como torturadores (BRASIL, 2010).

O PRM situa-se oficialmente desde a revelação dos sujeitos em seus diversos graus de envolvimento com o regime militar por determinada conduta abjeta e que foram homenageados em algum momento da história.

Segundo a Comissão de Direito à Memória e à Verdade, esse reconhecimento foi realizado através da identificação de torturadores registrados em diversos documentos como Relatório da CNV, Relatório da Comissão da Verdade do Município de São Paulo “Vladimir Herzog”, Relatório da Comissão da Verdade da Assembleia Legislativa do Estado de São

Paulo e Dossiê de Mortos e Desaparecidos Políticos da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos do Governo Federal, gerando uma lista composta por 843 pessoas que foi cruzada com os nomes dos logradouros, instituições e equipamentos públicos da cidade de São Paulo. Inicialmente foram levantados 38 logradouros e 25 equipamentos, como escolas e ginásio de esportes. Desse grupo, os responsáveis pelo programa selecionaram 22 pessoas que atuavam como juristas, empresários, delegados de polícia, médicos legistas, generais e políticos e foram definidos como prioritários pelo alto grau de envolvimento com os crimes de violação de direitos humanos.

Dos 22 logradouros do PRM serão analisados 15 nomes, nesse artigo, investigando aqueles que possuem relação com a capital paulista. Foram excluídas, portanto, 7 indicações: Alberi Vieira dos Santos e Golbery do Couto e Silva, atuantes no Rio Grande do Sul; os cariocas Rademaker Grunnewald, Délio Jardim, Milton Tavares, Olímpio Mourão Filho, além de Filinto Muller que atuou na ditadura da Era Vargas.

O recorte foi estabelecido pela conexão com a cidade São Paulo, permanecendo como protagonistas nessa reflexão Arthur da Costa e Silva, Castelo Branco, Humberto de Souza Melo, Octávio Gonçalves Moreira Júnior, Henning Boilesen, Mário Santalúcia, Sérgio Fleury, Alcides Cintra Bueno Filho, Ênio Pimentel da Silveira, Hely Lopes de Meirelles, Alfredo Buzaid e Roberto de Abreu Sodré. Estes estiveram na linha de frente das organizações militares, empresariais ou como profissionais liberais. Foi também adicionada a data “31 de março”, que recebe homenagem denominando viaduto e rua em São Paulo.

## 2. Quem são os homenageados?

### Relações entre o real, o simbólico e o imaginário na cidade de São Paulo

A construção do imaginário da cidade de São Paulo ou de qualquer outra cidade não é aleatória: ela se desenvolve baseada em estruturas com regras, formas de representações feitas através de discursos e prática social e cultural. Segundo o pesquisador Armando Silva (2015: 37), essa é uma criação coletiva, que reúne todo o visível, arquivável através da história, mas também o simbólico, as palavras e a memória em constante disputa de poder hegemônico.

Os logradouros apontados no PRM localizam os algozes que representam ainda uma sociedade que não reconheceu ou repudiou os valores do passado e, conseqüentemente, não negou as homenagens públicas aos indivíduos alinhados ao regime militar. Entre as estratégias do PRM para reversão do quadro histórico consolidado, é problematizada a atuação dos pseudoprotagonistas por meio da mobilização social e da articulação política.

Essa alteração de conduta, valores e ideias da sociedade contemporânea deve ser compreendida pelo conceito de hegemonia versado por Gramsci, no qual o processo social é definido pela realização tanto na forma de dominação da classe, quanto no processo de renovação que se realiza na oposição, das pressões sociais e de luta, constituída juntamente com a sociedade.

A revisão política que se busca no presente é repercussão de uma “abertura lenta, gradual e segura”, que garantiu Anistia<sup>8</sup> a todos os envolvidos nos crimes do período de 1961 a 1979, sem que o sistema e os agentes públicos executores fossem processados. Essa reconhecimento, no entanto, é retomada no relatório da CNV, que apresenta distintamente as responsabilidades dos envolvidos nos crimes:

- 1) responsabilidade político-institucional, pela definição geral da doutrina que permitiu as graves violações e das correspondentes estratégias, e pelo estabelecimento das cadeias de medidas que determinaram o cometimento desses atos ilícitos; 2) responsabilidade pelo controle e gestão de estruturas e procedimentos diretamente vinculados à ocorrência de graves violações; 3) responsabilidade pela autoria direta de condutas que materializaram as graves violações (v. 1, 2014: 843).

---

<sup>8</sup> A anistia permitiu a liberdade de centenas de militantes que cumpriam pena em todo o país, bem como o retorno ao solo brasileiro daqueles que se viram compelidos ao exílio. A luta por uma anistia ampla, geral e irrestrita sofria, entretanto, um revés na medida em que foram excetuados dos benefícios da anistia os condenados “pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, v. 1, 2014: 24).

Essas dimensões permitem compreender a estrutura de organização do poder e que se relacionam diretamente com os treze atores analisados nesse artigo.

Os decretos estudados, sendo treze relacionados a pessoas e dois a datas, apresentam os prefeitos em exercício e as escolhas de linguagem adotadas na redação dos documentos. Os formatos seguem o padrão jurídico, porém existem variações no conteúdo que incluem indicações específicas sobre as informações que deveriam constar junto aos nomes dos homenageados, inserindo a ocupação profissional, ou data de nascimento e morte, como nos exemplos: Dr. Octavio Gonçalves Moreira Júnior “Delegado de Polícia”, Mário Santalúcia “Médico 1910-1972”; Henning Boilesen “Administrador de Empresas 1916-1971”.

Do conjunto de textos analisados, destacam-se os que possuem linguagem explícita que apresenta o ideário da época, como revela o decreto a seguir, assinado pelo então prefeito Paulo Salim Maluf, em 1969, dedicado ao Presidente Artur Costa e Silva<sup>9</sup>:

Considerando que ao poder público compete, entre outras coisas a iniciativa de homenagear brasileiros que tenham se distinguido em seus relevantes serviços à Pátria; Considerando que o eminente Marechal [...] dignificou o Brasil como cidadão, militar e homem público [...] Considerando que em várias oportunidades privou com a gente paulistana exercitando as diversas funções de sua edificante existência e demonstrou grande afeição, simpatia e entusiasmo pelo pioneirismo e labor dinâmico de São Paulo (BRASIL, 1969).

O documento torna evidente a relação entre os valores em voga na sociedade e a exaltação de aspectos fortemente relacionados ao imaginário da cidade de São Paulo, ligadas a concepção “edificante” e ao trabalho.

Paulo Maluf<sup>10</sup> ocupou o cargo de 1969 a 1971<sup>11</sup> como prefeito biônico e exerceu seu segundo mandato entre 1993 e 1996<sup>12</sup>, sendo de sua autoria ainda os decretos dedicados a Alfredo Buzaid<sup>13</sup>, jurista, citado no relatório da CNV sendo associado à censura cultural,

---

<sup>9</sup> Enquanto General do Exército atuou com Ministro da Guerra, ao se tornar presidente sobe na patente de Marechal, cargo máximo na hierarquia militar brasileira.

<sup>10</sup> Paulo Maluf é citado diversas vezes no relatório da CNV por sua atuação higienista e persecutória voltada para grupos vulneráveis. Durante seu mandato, construiu cemitérios voltados para enterrar indigentes, ligado a encobrir a ação das Forças Armadas e grupos de extermínio como Esquadrão da Morte.

<sup>11</sup> Em 1971, é construído pela prefeitura o Cemitério de Dom Bosco, com valas para indigentes, que depois eram transferidas para covas clandestinas. Durante a gestão da prefeita Luiza Erundina em 1990, a vala de Perus foi encontrada com mais de 1.049 ossadas.

<sup>12</sup> Prefeito eleito conduziu diversos slogans pós abertura como “Rota na rua” e “Direitos Humanos para Humanos Direitos”, apoiando a militarização da polícia e comprometendo a defesa dos direitos humanos.

<sup>13</sup> Responsável pela promulgação do Decreto-Lei n. 1.077/1970, primeiro dispositivo legal depois de 1964 que permitiu a censura prévia a livros e revistas que apresentassem conteúdo ofensivo à “moral e aos bons costumes” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, v. 2, 2014: 368).

artística e também a processos de investigação de crimes cometidos no período em que respondia como Ministro da Justiça.

Inseridos na categoria de autoria dos crimes, os juristas, generais, marechais e presidentes são apontados segundo o relatório da CNV como os que detinham o controle de estruturas e eram responsáveis pela gestão de procedimentos com autoridade sobre agentes e que, mesmo sem haver praticado diretamente graves violações de direitos humanos, permitiram, por atuação comissiva ou omissiva, que tais atos ilícitos fossem cometidos, sistemática ou ocasionalmente, em unidades do Estado sob sua administração (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, v. 1, 2014: 844). Roberto de Abreu Sodré, governador do Estado de São Paulo integrante da cadeia de comando dos órgãos envolvidos na morte de Marco Antônio, Hamilton Fernando Cunha, Fernando Borges de Paula Ferreira, entre outros, recebeu homenagem através de decreto assinado pelo prefeito Celso Pitta.

Na lista ainda consta o General Humberto de Souza Melo, que aparece no relatório da CNV, associado à morte de José Júlio de Araújo, cujo decreto de denominação do respectivo logradouro foi realizado pelo prefeito Miguel Colasuonno. Na mesma categoria de responsabilidade por ocupar cargos de chefia e deliberação de ordens que legitimava as condutas adotadas pelos subordinados, se insere o jurista Hely Lopes de Meireles<sup>14</sup>, pois ocupava cargo no qual as condutas exercidas pelos delegados e oficiais nos postos dos Destacamentos de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) e o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) de São Paulo obtinham seu aval. O decreto dedicado ao jurista é assinado pela prefeita Luiza Erundina em 1992.

Os agentes Alcides Cintra Bueno Filho<sup>15</sup>, policial e delegado do DOPS; Ênio Pimentel da Silveira<sup>16</sup>, general e comandante que serviu no DOI-CODI; Octávio Gonçalves Moreira Júnior, delegado de polícia que serviu em ambos os órgãos de repressão (DOPS e DOI-CODI); e Sérgio Fleury, delegado do DOPS e do Departamento de Investigações sobre o Crime (DEIC), se enquadram na categoria que sinaliza aqueles que têm envolvimento direto

---

<sup>14</sup> Após o AI5, o embrutecimento ganhou reforços com a Operação Bandeirantes criada em julho de 1969 pelo comandante do II Exército, general José Canavarro Pereira, juntamente com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, chefiada por Hely Lopes Meirelles, que decidiu unificar “os esforços” do Exército, da Polícia Federal e das polícias estaduais, civil e militar do estado de São Paulo.

<sup>15</sup> São inúmeros os casos citados no relatório da CNV que atribui ao Delegado sua deliberação em omitir causas de morte e omissão de cadáveres, enquanto chefiava o DOI-CODI da rua Tutoia, conhecido como o mais tenebroso da cidade, apelidado pelos militares de Casa da Vovó.

<sup>16</sup> Comandou a Chacina da Lapa, que executou dois dirigentes Partido Comunista do Brasil (PCdoB) que se reuniam em 1976, na casa n. 767 da rua Pio XI, no bairro da Lapa. Naquele momento eram proibidas reuniões de partidos comunistas e seus integrantes viviam na clandestinidade para evitar serem capturados e torturados.

com crimes, que obedecendo a ordens materializavam interrogatórios, torturas, execuções e ocultações de cadáveres.

Ainda consta na estrutura complementar às práticas de tortura seguidas de execuções, a atuação de médicos legistas, como Mário Santalúcia<sup>17</sup>, que chefiava os plantões do Instituto Médico Legal (IML) da Zona Central da cidade e responsável pela produção de laudos médicos falsos, encobrindo a violência praticada pelos militares; em muitos dos casos as causas da morte eram dadas como suicídio para desresponsabilizar abusos cometidos.

A rede de apoio contava ainda com a participação de empresários e industriais, financiando a aquisição de armamentos, aparelhos de comunicação, equipamentos de escuta, munição e viaturas para as equipes dos órgãos de repressão. À época, Henning Boilesen era presidente da Companhia Ultragaz e contribuía com aporte financeiro, além de ser reconhecido por praticar diretamente torturas nos presos e estar envolvido com a Operação Bandeirante, órgão que tinha como objetivo centralizar informações de caráter subversivo em um único departamento e sob um único comando<sup>18</sup>, criado após o AI5<sup>19</sup>.

Por último, a data 31 de março recebe dupla homenagem na cidade de São Paulo através da denominação de rua e viaduto. No decreto, o então prefeito Paulo Salim Maluf, em 1969, afirma:

Considerando que a data de 31 de Março de 1964 é o marco histórico do maior movimento idealista e patriótico do Brasil; considerando que a mulher brasileira, as fôrças armadas e a maioria absoluta do povo, irmanaram-se para livrar o País da subversão e corrupção; considerando que 31 de Março, dentre os inúmeros acontecimentos gloriosos do passado, simboliza o mais belo movimento cívico para a redenção da família brasileira". Da placa deverão constar os seguintes dizeres: "VIADUTO 31 DE MARÇO – DATA DA GLORIOSA REVOLUÇÃO 1964".

A data também foi utilizada no período pelo regime militar para dar nome a Fazenda 31 de março, um centro clandestino de tortura e execuções localizada no bairro de

---

<sup>17</sup> Médico-legista do Instituto Médico Legal do estado de São Paulo (IML-SP). Teve participação em caso de emissão de laudo necroscópico fraudulento. Vítima relacionada: Joaquim Câmara Ferreira (1970).

<sup>18</sup> In: COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, v. 1, 2014: 127.

<sup>19</sup> Datado de 13 de dezembro de 1968, estabelecia autorização para que o presidente da República pudesse decretar o recesso do Congresso Nacional e a intervenção nos estados e municípios, legislar sobre todos os assuntos, cassar mandatos e suspender direitos políticos, demitir, remover, aposentar, reformar, mandar para a reserva ou pôr em disponibilidade qualquer servidor; determinar o confisco de bens, decretar estado de sítio e editar atos complementares. No Judiciário, suspendeu a garantia de *habeas corpus* e excluiu de qualquer apreciação judicial de todos os atos praticados de acordo com referido ato institucional e seus atos complementares, bem como os respectivos efeitos.

Parelheiros, ao sul da represa de Guarapiranga, na divisa dos municípios de São Paulo, Itanhaém e Embu-Guaçu, citada inúmeras vezes nos depoimentos de vítimas da ditadura.

Os quinze decretos foram realizados no período que compreende os anos 1967 a 2000,: oito deles realizados durante o período da ditadura, sendo, portanto assinados por prefeitos “biônicos”<sup>20</sup>, como José Vicente de Faria Lima (decreto em 1967); Paulo Salim Maluf (quatro decretos em 1969); Miguel Colasuonno (dois decretos em 1975), Olavo Egydio Setúbal (dois decretos em 1975 e 1976) e Antônio Salim Curiati (decreto julho de 1982). Outros seis decretos, porém, foram realizados durante o período de redemocratização, como é o caso da gestão de Mário Covas, o último prefeito a ocupar o cargo como biônico, responsável pela homenagem a Alcides Cintra Bueno Filho, delegado do DOPS/SP, e a homenagem a Alfredo Buzaid<sup>21</sup>, assinado por Paulo Salim Maluf em 1993, que ocupava por eleições democráticas naquele momento o cargo de prefeito, Luiza Erundina em 1992, em homenagem a Hely Lopes da Silveira, e Celso Pitta, que assina a dupla homenagem a Roberto de Abreu Sodré (como viaduto e rua), governador do Estado de São Paulo durante o período mais duro e violento da ditadura (1967-1971).

---

<sup>20</sup> Segundo o dicionário Houaiss, “Que ou aquele que recebe um mandato por nomeação, sem ter sido eleito”.

<sup>21</sup> Advogado, professor e jurista, foi Ministro da Justiça de 1969 a 1974 durante o governo Médici, tendo apoiado o Ato Institucional n. 5 que inaugurou o período mais intenso de repressão, cassação de direitos civis e políticos e violações aos direitos humanos da Ditadura Militar.

### 3. Processo de alteração \_ Novas inscrições nos imaginários \_ Hegemonia cultural

As alterações da ordem simbólica implicam envolvimento de toda a sociedade, pois as questões são de ordem coletiva e, pela relação com a experiência vivida, formam uma rede de afetos e memórias exigindo que os procedimentos sejam realizados reunindo o poder público e a população.

Nesse sentido, o conceito de hegemonia apresentado por Marilena Chauí em sua leitura crítica com base nos conceitos de Gramsci<sup>22</sup> pode ser utilizado para ilustrar como operam as práticas sociais de criação de valores e comportamentos, constituindo uma direção geral que pode ser compreendida de maneira ampla como cultura, pois elabora uma força que rege a forma como aceitamos e escolhemos representações.

O contexto brasileiro de transição política foi realizado de maneira negociada pelos militares articulando acordos pela anistia total para os crimes cometidos no período da ditadura e pela possibilidade de se manterem no poder diante de um panorama insustentável denunciado pelas mobilizações sociais nas ruas da cidade<sup>23</sup>. Essa estratégia respondeu à emergência dos parentes e familiares que queriam rever aqueles que foram exilados e banidos e desejavam retornar, assim como estrategicamente foi positiva para os militares, pois eliminaram a possibilidade de serem julgados. Porém, as consequências de uma transição amena, sem cortes abruptos, permitiu que muitos desses sujeitos se mantivessem em cargos públicos, operando redes de influência na sociedade com os quais os atuais projetos de revisão histórica precisam negociar para dar continuidade às suas ações.

As alterações estão amparadas na Lei n. 14454/2007 em dois casos: na possibilidade de ser motivo de constrangimento para seus moradores ou no caso de ser homônimo, exigindo a consulta e a aprovação de dois terços dos moradores, considerando os impactos na cidade e no imaginário:

[...] a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária,

---

<sup>22</sup> In: Marilena. *Cidadania Cultural*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

<sup>23</sup> Em 25 de outubro de 1975, Vladimir Herzog seria morto nas dependências do DOI-CODI. Dias após sua morte, 8 mil pessoas seguiram até a Praça da Sé em um ato ecumênico que realizado pelo cardeal D. Paulo Evaristo Arns, o rabino Henry Sobel e o reverendo Jaime Wright, com repercussão em todo o país. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, v. 1, 2014: 475).

a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais. (BRASIL, 2007)

Em 2013, o prefeito Fernando Haddad acrescentou à lei mencionada, o inciso que permite realizar alteração dos logradouros: “quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos”<sup>24</sup>.

Nesse contexto favorável caminham duas propostas de alteração no momento<sup>25</sup>: mudança do Viaduto 31 de março passando a ser dedicado a militante do Movimento Feminino pela Anistia, Therezinha Zerbini, em um projeto de lei apresentado para câmara em 19 de agosto de 2015, em nome do Prefeito Fernando Haddad<sup>26</sup>; e o projeto de lei que visa alterar o nome da Rua General Golbery Couto e Silva<sup>27</sup>, localizada no Bairro do Grajaú, para Avenida Giuseppe Benito Pegoraro, em homenagem ao padre italiano que teve forte atuação na região do Grajaú. O projeto foi apresentado em 5 de agosto de 2015 à câmara pelo Vereador Arselino Tatto, fruto do engajamento da população local a favor do projeto.

---

<sup>24</sup> In: Diário Oficial, 24 de abril de 2013.

<sup>25</sup> Para citar os projetos que tem início com a realização do PRM, porém está em andamento na Câmara o Projeto de Lei n. 243/2013, apresentado pelo então vereador Orlando Silva PC do B, para alteração da Rua Sérgio Fleury, para Rua Frei Tito, o processo completo contém as assinaturas dos moradores em 2 volumes com mais de 300 páginas. Durante a pesquisa busquei pelo gabinete do Deputado para conhecer o processo em andamento, mas não obtive retorno. Consultada a CDMV alegou que como ainda não foi alterado, a Rua Sérgio Fleury foi inserida nas prioridades do PRM para fortalecer o PL 243/2013, ou se houver necessidade mobilizar novo projeto de lei.

<sup>26</sup> Nesse caso, a justificativa da alteração ser encaminhada diretamente pelo prefeito Fernando Haddad parte do princípio que não havendo moradores no local, não haveria necessidade de carta de anuência.

<sup>27</sup> General, foi um dos ideólogos do movimento que resultou no golpe de Estado de 1964 que instalou o regime ditatorial marcado por graves violações aos direitos humanos. Foi chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI) de 1964 a 1967, órgão de inteligência que fundamentou as perseguições políticas, torturas e execuções durante o período militar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divulgação da verdade, a respeito dos crimes e circunstâncias do período militar revela, mesmo que tardiamente<sup>28</sup>, um amadurecimento da democracia brasileira e expressa publicamente os compromissos assumidos pelos governos democráticos que conduziram o país a partir de 2003.

Com a publicação do relatório da Comissão Nacional da Verdade em dezembro de 2014, constitui-se um documento base legitimado por instâncias políticas, nacionais e internacionais que serve de dispositivo para as revisões de atos praticados, quando toda a sociedade brasileira teve acesso aos documentos oficiais, considerados até então, confidenciais. Essa abertura dos arquivos possibilitou a consulta a relatórios, fichas e atas documentais que registraram a forma de organização que se operava nas instituições oficiais de repressão.

Nesse sentido, vivemos uma transformação cultural que se elabora com e pela sociedade para superar os desafios que se apresentam passados trinta anos da opressão do regime militar. Sensibilizando as novas gerações, potencializando a discussão sobre o tema na valorização de princípios éticos e pela garantia de direitos humanos e respeito à liberdade de expressão e justiça, devem reverberar as conexões entre passado e presente. Tais conexões visam investir em políticas inseridas no cotidiano solicitando a emergente revisão das cicatrizes da violência de Estado de maneira crítica para desnaturalizar o convívio com o medo e a coerção.

Os imaginários urbanos lidam com o contraste entre passado e presente da vida nas cidades. Os arquivos mencionados remetem ao sentido de guarda de documentos reconvidados pela memória, podendo ser compreendidos, conforme o raciocínio do pesquisador colombiano Armando Silva, em dois sentidos: contribuindo para a compreensão das temporalidades, nas malhas do imaginário urbano, transferindo à reflexão crítica sobre a ditadura a correspondência relacionada as cicatrizes da violência pois, para o autor, o arquivo aciona a memória em uma relação direta com o esquecimento, portanto seleciona aquilo que a sociedade reservará, algo que será lembrado gerando um dispositivo físico para a produção social de novos imaginários, como resposta à demanda do medo do esquecimento.

---

<sup>28</sup> O Brasil foi o último país da América Latina a instituir a Comissão Nacional da Verdade. A Argentina realizou a sua imediatamente após a transição optando por estabelecer julgamentos a todos os envolvidos que foram indiciados criminalmente pelos seus atos, assim como Chile, Peru, Guatemala e Uruguai.

O outro sentido de arquivo abordado por Silva refere-se à imaterialidade dos arquivos, quando esses se encontram no universo dos códigos digitais e não possuem materialidade. No caso das memórias da ditadura, as cicatrizes estão presentes pelo corpo de informações que se encontram registradas em documentos recentes e na experiência dos relatos dos sobreviventes.

Essa distinção entre o que está registrado pela história e o que se conta, é destaque na concepção crítica do historiador Pierre Nora<sup>29</sup>, na qual elabora as diferenças entre o que se registra e, portanto, torna-se versão oficial em contraposição à memória, que parte das experiências individuais; assim, carregam subjetividades específicas da vivência.

Até o momento, os logradouros destacados no PRM estão neutralizados no cotidiano, as informações que os colocam em suspensão em relação à sua permanência na cidade são dados que estão em arquivos, na memória daqueles que viveram o período ou daqueles que estudam e acompanham as revisões propostas pelos documentos, as intenções do Programa e de outras iniciativas da Sociedade Civil, buscando que os arquivos sejam transfigurados em evidências concretas dos fatos.

Para Armando Silva, os imaginários urbanos, ao se apoiarem em valores e símbolos comuns a toda a sociedade, ganham forças reguladoras da vida coletiva, por isso exercem grande poder simbólico que se realiza pelo enfrentamento ideológico diário. Nessa concepção, a compreensão de tais imaginários parte de indícios reais e afeta a realidade, determinando o modo como elaboramos e nos relacionamos com o mundo.

Neste sentido, a revisão proposta para os logradouros é um desafio para as gestões públicas, pois é necessário mobilizar os cidadãos para uma compreensão fundamental às mudanças dos imaginários que cercam a cidade. E para isso é necessário que as versões sobre a violência cometida pelo Estado ganhem repercussão crítica na sociedade. Em contraste com os registros que foram construídos pela ideologia de outrora, quando as homenagens em logradouros foram pautadas, o processo atual instaura revisão e reflexão crítica sobre as marcas de um passado ainda presente.

Durante a pesquisa realizada, os fatos tornaram-se evidentes pela falta de informações que relaciona os protagonistas dos chamados atos “cívicos” – de acordo com a leitura dos agentes públicos que indicaram suas atitudes como modelares – as suas responsabilidades nos

---

<sup>29</sup> Nora (1931), historiador francês, membro da terceira geração da Escola dos Annales, apresentou a conferência: “Entre Memória e História: a problemática dos lugares”, em 1984, publicada no Brasil, em 1993, na Revista Projeto História.

atos de violação de direitos humanos, especialmente quando ocuparam cargos no regime militar.

É possível verificar entre diversas publicações – fontes impressas ou virtuais de pesquisa oficial sobre o município como o Dicionário de Ruas<sup>30</sup> da Prefeitura da Cidade de São Paulo – que as biografias dos envolvidos e indiciados pelo PRM está “desatualizada<sup>31</sup>”, evidenciando o árduo percurso que pretende rever textos e apresentações de implicados retirando os véus que encobrem a memória política recente do país.

Respondendo a essa demanda inicial de divulgar de maneira ampla e problematizar a permanência desses registros na cidade, a CDMV/SMDHC de São Paulo propõe ação participativa de mobilização do tema nas comunidades através de rodas de conversa, saraus e intervenções artísticas. A primeira ação aconteceu no Bairro do Grajaú em agosto de 2015 em parceria com artistas locais, igrejas, associações e escolas, e reverberou em reivindicações sobre a demanda por infraestrutura e reclamações sobre a violência da conduta da polícia militar. São processos, portanto, importantes para que a população esteja presente no centro dos debates sobre o passado da cidade.

Desta forma, o Programa Ruas da Memória demonstra que as cicatrizes do período militar na cidade de São Paulo – que até então se encontravam encobertas nos imaginários da cidade devido aos descompassos de nossa transição democrática – voltam a ocupar lugar destacado no debate sobre as revisões que vão ao encontro dos valores democráticos formuladores de um compromisso que se estabelece entre Estado e sociedade civil em respeito aos direitos humanos.

---

<sup>30</sup> Sítio da internet que disponibiliza a história das ruas da cidade de São Paulo e está vinculado à Secretaria de Cultura do Município. Alguns dos registros estudados já estão alterados, mas não completamente.

<sup>31</sup> Dos 15 logradouros pesquisados, 8 possuem menção a envolvimento com o regime militar. No entanto, a descrição biográfica de Alcides Cintra Bueno Filho, Ênio Pimentel Silveira, Hely Lopes Meirelles, Mário Santalúcia e Humberto de Souza Melo não possuem nenhuma relação com a ditadura ou regime militar. Todas as biografias apresentam exaltações as qualidades e conquistas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTONIO, Gustavo Miranda. *Comissão Nacional da Verdade: promessa de verdade e reconciliação nacional*. Curitiba: Juriá, 2015.

BRASIL. Decreto n. 8.574 de 19 de dezembro de 1969. Dispõe sobre denominação de Via Elevada, em construção, nos 7º, 11º, 19º e 35º Subdistritos – Consolação, Santa Cecília, Perdizes e Barra Funda, respectivamente, e dá outras providências. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 20 dez. 1969.

\_\_\_\_\_. Lei n. 14.454 de 27 de junho de 2007. Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. Secretaria do Governo Municipal, São Paulo, 27 jun. 2007.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 7.177 de 12 de maio de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, 12 maio 2010.

\_\_\_\_\_. Portal Memórias da Ditadura (1964 a 1985). Disponível em:  
<<http://memoriasdaditadura.org.br/>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Memórias reveladas – Centro de referência das lutas políticas no Brasil (1964-1985). Disponível em:  
<<http://www.memoriasreveladas.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. *Biblioteca e documentação*. São Paulo. Disponível em: <<http://camaramunicipalsp.qaplweb.com.br/>>. Acesso em: 26 set. 2015.

CHAUÍ, Marilena. *Cidadania cultural*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Relatório*. Brasília: CNV, 2014. Disponível em:  
<<http://www.cnv.gov.br/index.php>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

INTERNATIONAL COALITION OF SITES OF CONSCIENCE. Disponível em: <<http://www.sitesofconscience.org/pt-br/>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

MENESES, Ulpiano Bezerra. *Ulpiano Bezerra*. SESC, São Paulo, jan. 2011. Entrevista concedida ao SESC. Disponível em:

<[http://www.sescsp.org.br/online/artigo/5774\\_ULPIANO+BEZERRA#/tagcloud=lista](http://www.sescsp.org.br/online/artigo/5774_ULPIANO+BEZERRA#/tagcloud=lista)>.

Acesso em: 16 jun. 2015.

NORA, Pierre. *Entre história e memória. A problemática dos lugares. Projeto História*. São Paulo: PUC, 1993.

ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA. *Núcleo de memória da PUC- Rio*. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://nucleodememoria.vrac.puc-rio.br/site/lugaresmargarida.htm>>.

Acesso em: 19 jun. 2015.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Guia de logradouros da Cidade de São Paulo*. São Paulo, 1991. Disponível em: <[www.dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br](http://www.dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br)>. Acesso em: 26 set. 2015.

SILVA, Armando. *Imaginários, estranhamentos urbanos*. Tradução de Carmem Ferrer. São Paulo: SESC, 2014.